



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO N° 109/2025-CONSUNI/UFAL**, de 07 de outubro de 2025.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “*Ad Referendum*”  
nº 98/2025-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU  
A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO  
DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO  
ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO  
PROJETO “OFERTA DO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA ESCOLA  
PÚBLICA DO ENSINO MÉDIO (GEPEM)”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão extraordinária ocorrida em 07 de outubro de 2025;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação contido no Despacho nº 16/2025-PROPEP/UFAL;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 38/2025/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 2953/2025 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 98/2025-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Oferta do Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública do Ensino Médio (GEPEM)” vinculado à Coordenadoria Institucional de Educação à Distância – CIED.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de outubro de 2025.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**